
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 214/2025

PORTARIA Nº. 214/2025

SÚMULA: Designa Gestor Municipal, que especifica Paulo Roberto Pedro, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora do Quadro de Pessoal, Sra. SILVIA APARECIDA OTÁVIO Diretora do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para exercer a função de Gestor Municipal do Termo de Convênio a ser firmado com **SEAB** - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Município de Jundiaí do Sul -PR, objetivando a **IMPLANTAÇÃO DE ESTUFAS AGRÍCOLAS, CULTIVO PROTEGIDO – PROGRAMA ROTA DO PROGRESSO NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL-PR.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 06 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:57267EAC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2025. Edição 3402
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:62797C9E**EXECUTIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 214/2025****PORTARIA Nº. 214/2025**

SÚMULA: Designa Gestor Municipal, que especifica Paulo Roberto Pedro, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora do Quadro de Pessoal, Sra. SILVIA APARECIDA OTÁVIO Diretora do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para exercer a função de Gestor Municipal do Termo de Convênio a ser firmado com **SEAB** - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Município de Jundiá do Sul -PR, objetivando a **IMPLANTAÇÃO DE ESTUFAS AGRÍCOLAS, CULTIVO PROTEGIDO – PROGRAMA ROTA DO PROGRESSO NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL-PR.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 06 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Odair Rosildo Farinha

Código Identificador:57267EAC
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA
GABINETE**DECRETO Nº 29204, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 27160/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 03.11.2025, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA

RG: 7981496-2/PR

CPF: 032.915.119-30

TECNICO DE ENFERMAGEM

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE A REFERÊNCIA 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Novembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:2518625E**GABINETE****DECRETO Nº 29205, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) ELISANGELA TEREZINHA FERREIRA SANTOS RIBAS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 27362/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 04.11.2025, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ELISANGELA TEREZINHA FERREIRA SANTOS RIBAS

RG: 8049821-7/PR

CPF: 026.316.679-13

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CLASSE B REFERÊNCIA 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Novembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:3F3E57B1**GABINETE****DECRETO Nº 29206, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;

Considerando o P.D nº 27.442/2025 do Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 726.355,55 (Setecentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº. 214/2025

SÚMULA: Designa Gestor Municipal, que especifica Paulo Roberto Pedro, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora do Quadro de Pessoal, Sra. SILVIA APARECIDA OTÁVIO Diretora do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para exercer a função de Gestor Municipal do Termo de Convênio a ser firmado com **SEAB** - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Município de Jundiá do Sul -PR, objetivando a **IMPLANTAÇÃO DE ESTUFAS AGRÍCOLAS, CULTIVO PROTEGIDO** – PROGRAMA ROTA DO PROGRESSO NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL-PR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 06 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Ciência da designada:

Silvia Aparecida Otavio: